

Alterações no AE da CGD

Os Sindicatos da Febase reuniram-se com responsáveis da instituição para analisarem uma proposta de alteração ao Acordo de Empresa.

Na reunião com a Direção de Pessoal (DPE) da Caixa Geral de Depósitos, realizada quarta-feira, dia 13 de janeiro, os Sindicatos da Febase começaram por expressar, de forma veemente, a maneira como decorreu o processo negocial e a sua posição sobre o documento apresentado.

Se é verdade que da proposta constam matérias do interesse dos trabalhadores, há também um conjunto de outras que não são tão vantajosas, sobretudo porque remetem diretamente para a lei, na qual, como se sabe, as organizações sindicais não têm interferência na elaboração e que a qualquer momento pode ser alterada.

Por outro lado, o documento contém matérias que carecem de clarificação, pois a sua aplicação suscita dúvidas. É o caso, nomeadamente, do que se refere à forma como será feita a contagem do tempo para as promoções por antiguidade, promoções por mérito para um conjunto de categorias profissionais e técnicas, bem como as ajudas de custo e o cálculo da remuneração do trabalho suplementar.

Face a estas dúvidas levantadas pelos Sindicatos da Febase, os representantes da empresa comprometeram-se a publicar uma norma interna clarificadora das situações apontadas.

Tal elucidação não seria necessária se a instituição tivesse debatido previamente a proposta com todos os Sindicatos.

Quanto à outorga do documento pelos Sindicatos da Febase, a CGD foi informada de que tal só ocorrerá após a devida autorização do Conselho Geral, que realizar-se-á brevemente.

No entanto, os Sindicatos declararam não se oporem a que as alterações sejam aplicadas aos seus associados, o que deverá acontecer a todo o momento.

Os trabalhadores da CGD podem contar com os Sindicatos da Febase, que de forma séria e ponderada sempre estarão disponíveis para defender os seus interesses.